



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
NÚCLEO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISA E EXTENSÃO



XI PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC)

Edital nº 01/2010

CHAMADA DE PROJETOS DE PESQUISA PARA O XI PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) – MÓDULO PRÓPRIO – A INICIAR-SE EM MARÇO DE 2010

A Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Patos de Minas, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, para abertura de inscrições, visando à seleção de projetos e candidatos para as bolsas do XI Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Módulo Próprio – com vigência a partir de 01 de março de 2010.

1. CLIENTELA E OBJETIVOS

A bolsa de Iniciação Científica (IC) é um auxílio financeiro concedido a acadêmicos de graduação, com o objetivo de:

- a) contribuir para a formação de recursos humanos para pesquisa;
- b) estimular o professor pesquisador/orientador a elaborar projetos de pesquisa e a formar grupos de pesquisa;
- c) propiciar ao UNIPAM um instrumento para a formação de uma política de pesquisa;
- d) promover uma integração ativa entre a graduação e a pós-graduação com vistas à docência e à pesquisa.

O PIBIC foi instituído pelo CNPQ (âmbito nacional) e pela FAPEMIG (âmbito estadual) com o objetivo de incentivar a iniciação científica nos meios acadêmicos. Nas instituições estaduais e federais, as bolsas são fomentadas pelos fundos governamentais para pesquisa. No Centro Universitário de Patos de Minas (UNIPAM), esse programa é mantido pela própria instituição, que financia a concessão de bolsa. O Programa de Iniciação Científica tem como princípio despertar vocações científicas e talentos potenciais entre alunos de graduação, possibilitando ao iniciante a aprendizagem de técnicas e métodos norteadores da produção crítica do conhecimento.

O PIBIC teve seu início no ano de 2000 e já está em sua décima primeira edição. O aluno que tiver seu projeto selecionado pelo comitê julgador, assina com a Fundação Educacional de Patos de Minas um termo de concessão e aceite de bolsa de iniciação científica por um período de um ano e, no caso de ser formando, por um período de nove meses. Neste termo, figuram os deveres do bolsista e de seu respectivo orientador.

2. BOLSAS DISPONÍVEIS E BENEFÍCIOS

Para o exercício 2010/2011, o XI Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica do Centro Universitário de Patos de Minas terá disponibilidade de 40 bolsas.

O valor do benefício referente à bolsa será de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), concedido sob forma de abatimento nas mensalidades referentes ao curso em que estiver matriculado o bolsista.

Caso o projeto seja aprovado, mas não obtenha pontuação necessária para receber uma das 40 bolsas, o orientador e o aluno poderão desenvolvê-lo de forma voluntária, para o qual também receberão certificado.

A Iniciação Científica, documentada com certificado e apresentação de relatórios, conta como horas de extensão curricular, para todos os cursos que a exigem.

Os alunos formandos em 2010 receberão bolsa somente até o mês de dezembro. Esses deverão cumprir com o cronograma especificado no projeto e entregar relatório final até a data de 05/12/2010.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Período de inscrição: 09/02/2010 a 09/03/2010

3.2 Local: Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa e Extensão (NIPE), localizado no segundo piso do Centro Administrativo.

3.3 Contatos: (34) 3823-0320 / nipe@unipam.edu.br

3.4 As inscrições não poderão ser feitas via Internet. Apenas o formulário de inscrição (anexo I) deverá ser acessado, preenchido, impresso e entregue ao NIPE, juntamente com a documentação exigida (item 4 deste edital).

3.5 Os projetos de pesquisa que envolverem seres humanos e animais deverão ser analisados e aprovados pelo Comitê de Ética da instituição, **antes da inscrição**. Para tanto, o candidato deverá protocolar seu pedido junto ao NIPE, apresentando, na ocasião do protocolo, uma cópia do projeto mais os formulários exigidos para o procedimento devidamente preenchidos e assinados (Anexo VI) em tempo hábil, a saber: 15 dias antes do término do período de inscrições (23/02/10).

3.6 Os projetos de pesquisa que despenderem gastos deverão ser apresentados ao NIPE até 15 dias **antes do término do período de inscrição** (23/02/10) juntamente com planilha de orçamento para prévia aprovação da viabilidade financeira.

3.7 Horários: Segunda-feira a quinta-feira: 7h às 21h
Sexta-feira: 7h às 17h

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) *Currículo Lattes* do orientador (Anexo II);
- c) CPF do orientador (cópia legível);
- d) CPF do aluno (cópia legível);
- e) Carteira de identidade do aluno (cópia legível);

- f) Boletim do aluno referente ao último período cursado (<http://alunos.unipam.edu.br> em Notas por Etapa);
- g) *Currículo Lattes* do aluno. Ao currículo devem ser anexadas todas as declarações e certificados comprobatórios das atividades descritas. (Anexo IV);
- h) Projeto de pesquisa do orientador (Anexo V);
- i) Plano de trabalho do bolsista (Anexo VI);
- j) OBSERVAÇÃO: O currículo lattes do orientador e o do bolsista somente serão avaliados nos últimos cinco anos. Portanto, a partir de 2005. Assim, deverá ser gerado na plataforma lattes delimitada essa data (<http://www.cnpq.br>).

4.1 Não será recebida inscrição pendente de quaisquer um dos documentos elencados acima.

5. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

5.1 Condições gerais:

- a) É expressamente vedada a inscrição para a seleção no PIBIC de projetos já anteriormente contemplados em outros programas.
- b) Cada orientador pode candidatar-se com número indefinido de alunos. No entanto, dentre esses, somente 02 (dois) poderão ser contemplados com bolsa, escolhidos de acordo com a ordem de classificação. Os demais poderão desenvolver o projeto como voluntários.
- c) Somente serão aceitos os pedidos de bolsa de IC cuja documentação tenha sido encaminhada de forma correta e completa no ato da inscrição.
- d) Ficam impedidos de se inscrever para seleção no PIBIC os orientadores e ex-bolsistas que não cumpriram os dispositivos constantes do Termo de Concessão assinado em anos anteriores. Também ficam impedidos orientadores e ex-bolsistas que tiveram suas bolsas suspensas por questões julgadas pelo Colegiado do NIPE.
- e) Não serão aceitas duas ou mais inscrições diferentes com um mesmo título.
- f) Um mesmo projeto poderá ter dois bolsistas, caso comporte. Nesse caso os dois alunos concorrerão sob um mesmo número de inscrição. No entanto, devem ser apresentados Planos de Trabalhos distintos para os dois.

5.2 Quanto ao aluno:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação do UNIPAM.
- b) Ter bom desempenho acadêmico comprovado por meio do boletim.
- c) Ter cursado no mínimo um período do curso de graduação.
- d) Os alunos regularmente matriculados que não forem prosseguir em seus estudos no período subsequente deverão ser substituídos por seu orientador em tempo hábil e, para tanto, deverão apresentar relatório conforme cronograma de execução do projeto original.
- e) Os alunos formandos deverão concluir o cronograma especificado no projeto até o mês de dezembro. Caso o projeto seja contemplado com bolsa, esta se extingue com o término do curso de graduação.
- f) Dispor de, pelo menos, 12 horas semanais para dedicar-se à pesquisa.
- g) Não estar recebendo bolsas de qualquer natureza, de outras agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras, inclusive monitoria. Se o projeto apresentado for selecionado, o aluno, obrigatoriamente, terá de optar por uma das modalidades de bolsa.

- h) No caso de estagiários remunerados do Centro Universitário de Patos de Minas (UNIPAM), os mesmos poderão concorrer, no entanto, como sua remuneração constitui bolsa auxílio, deverão optar por uma das modalidades.
- i) Os alunos poderão, desde a inscrição, optar por desenvolver o projeto voluntário. Para ser aprovado o projeto de pesquisa voluntário deverá obter, no mínimo, 20 pontos do total de 32 distribuídos.
- j) Possuir, no máximo, uma reprovação no último semestre letivo.

5.3 Quanto ao orientador:

- a) Ser professor da instituição, em pleno exercício de suas atividades docentes, e dispor de tempo para orientar.
- b) Apresentar projeto de pesquisa original, de viabilidade técnica/financeira, acompanhado do plano de trabalho do bolsista.
- c) Comprometer-se a orientar o aluno em todas as fases de desenvolvimento do trabalho, desde a elaboração do plano de trabalho e execução da pesquisa até a apresentação dos relatórios.
- d) Comprometer-se a acompanhar e a orientar os alunos bolsistas nas exposições dos relatórios, em datas e condições definidas pelo NIPE, assim como em seminários e reuniões científicas.

5.4 Quanto ao projeto de pesquisa do orientador:

O projeto de pesquisa do orientador deverá conter as seguintes informações: capa, folha de rosto, sumário, introdução (apresentação e delimitação do tema, problematização e/ou hipóteses), objetivos, justificativa, revisão da literatura, metodologia, cronograma de execução, orçamento (se for o caso), referências e equipe executora (incluindo orientador, pesquisadores, bolsistas e pessoal de apoio).

Os projetos financiados pelo Centro Universitário de Patos de Minas pertencem a este, resguardados os direitos autorais do orientador/orientando.

5.5 Quanto ao plano de estudo do bolsista:

Cada candidato deve apresentar um plano de trabalho distinto e detalhado, ainda que desenvolvam o mesmo projeto na mesma inscrição, contendo os seguintes itens: capa, folha de rosto, título, introdução, objetivos, justificativa, cronograma de execução e referências (se necessário).

5.6 Quanto à pontuação distribuída:

O total de 32 pontos será assim distribuído:

Titulação do Orientador.....	4,0
Currículo do Orientador.....	6,0
Desempenho acadêmico do aluno.....	4,0
Currículo do aluno.....	6,0
Plano de Trabalho do aluno.....	4,0
Projeto de Pesquisa do Orientador.....	8,0
TOTAL.....	32,0

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

- a) O NIPE (Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa e Extensão) fará o recebimento, o protocolo, a conferência e a triagem da documentação na ordem exigida pelo edital.
- b) O Comitê Interno de Avaliação verificará a apresentação gráfica do projeto de pesquisa e do plano de trabalho do bolsista, que deverá obedecer às normas do Manual para Normalização de Trabalhos Acadêmicos do UNIPAM, e avaliará o projeto de pesquisa e o plano de trabalho, para verificar o atendimento aos termos do presente edital conforme os critérios de avaliação estabelecidos pelo NIPE com aprovação do Colegiado do NIPE.
- c) A classificação dos projetos, após a computação de todos os pontos referentes à subseção 5.6 deste edital, seguirá o seguinte critério, aprovado pelo colegiado do NIPE.

1 – Serão contemplados, inicialmente, os 2 primeiros projetos referentes a cada Faculdade do UNIPAM, perfazendo um total de 12 projetos (bolsas)

2 – As demais bolsas (28) serão disputadas por todos os demais projetos em igualdade de condições.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final do processo seletivo será comunicado aos respectivos orientadores e bolsistas.

Para implementação dos projetos aprovados, orientador e bolsista serão convocados para assinarem termo de compromisso relativo ao desenvolvimento do projeto.

Do processo de seleção, das notas e da divulgação dos resultados não cabem recursos de qualquer espécie.

Até **05 dias úteis** após a divulgação dos resultados, orientadores e bolsistas terão acesso à pasta contendo as notas atribuídas pelos examinadores, assegurado o sigilo do nome desses.

As omissões deste Edital serão avaliadas pela coordenadora do NIPE, nos casos cabíveis a esta, e pelo Colegiado do NIPE nos demais.

Patos de Minas, 05 de fevereiro de 2010.

Elisa Aparecida Ferreira Guedes Duarte
Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO I : FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(IMPRIMIR AS 3 PÁGINAS)

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
NÚCLEO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISA E EXTENSÃO

INSCRIÇÃO NÚMERO: _____
(preenchido pelo NIPE)

ALUNO:

RENOVAÇÃO DE BOLSA: () SIM () NÃO

CURSO: PERÍODO: : ANO/INGRESSO:

ENDEREÇO COMPLETO/ CORRESPONDÊNCIA:

BAIRRO: CEP: TEL: E-MAIL:

CPF: IDENT. EXPEDIÇÃO: / / ÓRGÃO:

ORIENTADOR (A):

UNIDADE ACADÊMICA:

REGIME DE TRABAL: () HORISTA () 40 HORAS

TITULAÇÃO: () ESPECIALIZAÇÃO

() MESTRADO

() DOUTORADO

Nº DE ORIENTANDOS QUE JÁ POSSUI:

() GRADUAÇÃO () PÓS-GRADUAÇÃO () INIC. CIENTÍFICA

ENDEREÇO COMPLETO:

BAIRRO: CEP: TEL: E-MAIL:

CPF: IDENT: EXPEDIÇÃO: / / ÓRGÃO:

TÍTULO DO PROJETO:

OBJETIVO GERAL:

PALAVRAS CHAVES:

CÓDIGO SUB-ÁREA/CNPQ:

ACEITE DO ALUNO

Declaro conhecer as normas do Edital e concordar, para todos os fins e conseqüências de direito, com as condições estabelecidas para a concessão de bolsas fixadas pelo PIBIC/UNIPAM.

Patos De Minas, de de

ASSINATURA DO ALUNO:

ACEITE DO ORIENTADOR

Declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) acima referido(a), no XI Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e concordo com os termos da inscrição.

Declaro ainda que o projeto ora apresentado é viável técnica e financeiramente.

Patos de Minas, de de .

Assinatura do Orientador:

ACEITE DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Declaro ter conhecimento da inscrição, no XI PIBIC, do projeto acima discriminado e concordar com o desenvolvimento do mesmo no âmbito desta instituição em caso de sua aprovação pelas instâncias competentes.

Patos de Minas, de de .

Assinatura e Carimbo do Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão

PROTOCOLO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO

- () Formulário de inscrição
- () Currículo lattes do orientador
- () CPF do orientador (cópia legível)
- () CPF do aluno (cópia legível)
- () Carteira de identidade do aluno (cópia legível)
- () Boletim escolar do aluno
- () Currículo lattes do aluno (documentado)
- () Projeto de Pesquisa do Orientador
- () Plano de trabalho do aluno

Responsável pelo recebimento:.....Data...../...../.....

(RECORTE AQUI)

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

NOME DO ALUNO:

CURSO:

PERÍODO:

ORIENTADOR:

TÍTULO DO PROJETO:

Responsável pelo recebimento:..... Data:..... /...../.....

ANEXO II – INDICADORES DA TITULAÇÃO E DA PRODUÇÃO DO ORIENTADOR

TITULAÇÃO: Máximo 4,0 pontos

Título/Condição Acadêmica	Pontuação
Especialista	1,0
Mestre	2,0
Doutor	4,0

PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO ORIENTADOR: quantificar o total de cada categoria, apenas nos últimos 5 anos (2006 a 2010). Valor máximo de 6 pontos.

Quantificadores

1 Artigos publicados em periódicos científicos especializados nacionais com corpo editorial.....	0,8
2 Artigos publicados em periódicos científicos especializados estrangeiros com corpo editorial.....	1,0
3 Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística.....	0,2
4 Comunicações em congressos científicos:	
4.1 Trabalhos apresentados em eventos científicos com publicação de resumos.....	0,1
4.2 Trabalhos completos publicados em anais.....	0,3
5 Desenvolvimento ou geração de trabalhos com ou sem patente obtida	
5.1. Produtos com patente.....	0,5
5.2. Processos em julgamento.....	0,3
6 Livros	
6.1 Livros publicados.....	1,5
6.2 Capítulos de livros publicados.....	0,5
6.3 Tradução de livro.....	0,3
6.4 Tradução de capítulo.....	0,1
7 Teses/ Dissertações e Monografias defendidas e aprovadas	
7.1 Monografia ou TCC de especialização.....	0,2
7.2 Dissertação.....	0,6
7.3 Tese.....	1,0
8. Teses/Dissertações, Trabalhos de Iniciação Científica e Monografias orientadas e aprovadas *	
8.1 Iniciação científica.....	0,3
8.2 Monografia de graduação.....	0,3
8.3 Monografias de especialização.....	0,5
8.4 Dissertação.....	1,0
8.5 Tese.....	1,5
9 Participação em bancas examinadoras/avaliadoras	
9.1 Concursos para admissão de docentes.....	0,1
9.2 Monografia ou TCC.....	0,1
9.3 Pós-graduação.....	0,6
10 Filmes, vídeos ou áudio-visuais de divulgação científica realizados.....	0,4
11 Filmes, vídeos ou áudio-visuais artísticos realizados.....	0,4
12 Participação em exposições ou apresentações artísticas.....	0,1
13 Participação em congressos.....	0,1
14 Minicursos ministrados	0,8
15 Palestras ministradas.....	0,2
16 Participação em atividades de projetos sociais do UNIPAM.....	0,1

* Pontuação para cada trabalho.

Para cada trabalho, deverá ser indicada referência bibliográfica completa, de acordo com a NBR 6023/2000 da ABNT.

ANEXO III - ENDEREÇO PARA ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES E MANUAL PARA
NORMALIZAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS

Endereço: <http://lattes.cnpq.br>

Em caso de dúvidas para instalação, preenchimento e envio do *Currículo lattes*, favor entrar em contato gratuitamente com a Central de Atendimento do CNPq pelo telefone 0800 6149697, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h, ou enviar um e-mail para este endereço: atendimento@cnpq.br.

OBS: Além dos itens incluídos no *Currículo lattes*, pode-se adicionar um anexo contendo os outros itens que serão computados na avaliação, conforme anexo IV (documentado).

Manual para Normalização de Trabalhos Acadêmicos do UNIPAM: disponível na área do aluno, no site do UNIPAM.

ANEXO IV – PONTUAÇÕES PARA DESEMPENHO ACADÊMICO E CURRÍCULO VITAE DO ALUNO

1 DESEMPENHO ACADÊMICO DO ALUNO: máximo 4,0 pontos

Soma de todas as notas da última série ou período cursado, dividida pelo número total das disciplinas cursadas = média aritmética. Em seguida, aplicar a média na tabela:

Nota	Pontos	Nota	Pontos	Nota	Pontos	Nota	Pontos
6,0	0,53	7,0	1,42	8,0	2,31	9,0	3,20
6,1	0,62	7,10	1,51	8,1	2,40	9,1	3,29
6,2	0,71	7,20	1,60	8,2	2,49	9,2	3,38
6,3	0,80	7,30	1,69	8,3	2,58	9,3	3,47
6,4	0,89	7,40	1,78	8,4	2,67	9,4	3,56
6,5	0,98	7,50	1,87	8,5	2,76	9,5	3,65
6,6	1,06	7,60	1,95	8,6	2,84	9,6	3,73
6,7	1,15	7,70	2,04	8,7	2,93	9,7	3,82
6,8	1,24	7,80	2,13	8,8	3,02	9,8	3,91
6,9	1,33	7,90	2,22	8,9	3,11	9,9	4,00

2 CURRÍCULO DO ALUNO: máximo: 6,0 pontos

ITENS	PONTUAÇÃO
01. PALESTRAS, CURSOS E MINICURSOS EM ÁREA ESPECIFICA ASSISTIDOS	
ATÉ 4 HORAS	0,1
ATÉ 8 HORAS	0,2
8 HORAS ATÉ 20 HORAS	0,3
20 ATÉ 30 HORAS	0,4
30 ATÉ 60 HORAS	0,5
ACIMA DE 60 HORAS	0,8
PALESTRA	0,1
02. PALESTRAS, CURSOS E MINICURSOS EM ÁREA ESPECIFICA MINISTRADOS	
ATÉ 4 HORAS	0,2
ATÉ 8 HORAS	0,4
8 HORAS ATÉ 20 HORAS	0,6
20 ATÉ 30 HORAS	0,8
30 ATÉ 60 HORAS	1,0
ACIMA DE 60 HORAS	1,6
PALESTRA	0,2
03. ESTÁGIOS EXTRA CURRICULARES DE FÉRIAS	
ATÉ 8 HORAS	0,2
ACIMA DE 8 HORAS ATÉ 20 HORAS	0,3
ACIMA DE 20 ATÉ 30 HORAS	0,4
ACIMA DE 30 ATÉ 60 HORAS	0,5
ACIMA DE 60 HORAS	0,8
04. MONITORIA	
6 MESES NA MESMA ÁREA QUE PLEITEIA BOLSA	0,4
6 MESES EM ÁREA DIFERENTE DA QUE PLEITEIA BOLSA	0,2
12 MESES NA MESMA ÁREA QUE PLEITEIA BOLSA	0,8
12 MESES EM ÁREA DIFERENTE DA QUE PLEITEIA BOLSA	0,4
18 MESES NA MESMA ÁREA QUE PLEITEIA BOLSA	1,2

18 MESES EM ÁREA DIFERENTE DA QUE PLEITEIA BOLSA	0,6
24 MESES NA MESMA ÁREA QUE PLEITEIA BOLSA	1,6
24 MESES EM ÁREA DIFERENTE DA QUE PLEITEIA BOLSA	0,8
30 MESES NA MESMA ÁREA QUE PLEITEIA BOLSA	2,0
30 MESES EM ÁREA DIFERENTE DA QUE PLEITEIA BOLSA	1,0
36 MESES NA MESMA ÁREA QUE PLEITEIA BOLSA	2,4
36 MESES EM ÁREA DIFERENTE DA QUE PLEITEIA BOLSA	1,2
05. I.C, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO	
6 MESES NA MESMA ÁREA EM QUE PLEITEIA BOLSA	0,5
12 MESES NA MESMA ÁREA QUE PLEITEIA BOLSA	1,5
24 MESES NA MESMA ÁREA QUE PLEITEIA BOLSA	3,0
36 MESES NA MESMA ÁREA QUE PLEITEIA BOLSA	4,0
6 MESES EM ÁREA DIFERENTE DA QUE PLEITEIA BOLSA	0,25
12 MESES EM ÁREA DIFERENTE DA QUE PLEITEIA BOLSA	0,75
24 MESES EM ÁREA DIFERENTE DA QUE PLEITEIA BOLSA	1,5
36 MESES EM ÁREA DIFERENTE DA QUE PLEITEIA BOLSA	2,0
06. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS	0,2
07. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNACIONAIS	0,4
08. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS NACIONAIS	0,4
09. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS INTERNACIONAIS	0,6
10. RESUMOS PUBLICADOS EM ANAIS	0,6
11. TRABALHOS PUBLIC EM PERIÓDICOS COM CORPO EDITORIAL	1,2
12. OUTROS EVENTOS RELEVANTES EM ÁREA CORRELATA	0,1

PALESTRAS E MINICURSOS: Palestras e minicursos constantes de programas de congressos não serão pontuados, uma vez que o congresso o será.

ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DE FÉRIAS: É o estágio não remunerado opcional, ou seja, não-obrigatório, pois não consta no projeto do curso. É aquele que não é requisito para aprovação e obtenção de diploma. Para fins de pontuação deverá ter sido realizado no período de férias, verificado o Calendário Acadêmico.

MONITORIA: É aquele em que o aluno, escolhido por seleção, presta uma assistência a determinada disciplina ou laboratório. Para fins de pontuação, será considerada somente a monitoria na mesma área em que pleiteia a bolsa. Para ser considerada a prestada em área diversa, esta deverá exceder três anos. O Certificado ou Declaração comprobatória deve conter expressamente a palavra monitoria.

ESTÁGIÁRIOS DO UNIPAM: Não são pontuados como estágio extracurricular de férias, mesmo se realizados durante elas, pois estas constam do contrato. Caso um estagiário remunerado seja classificado, deverá optar por uma das modalidades de bolsa. Poderá também fazer a opção pela pesquisa voluntária desde a inscrição.

I.C COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO: Considerado o bolsista e o voluntário. Para comprovação, é obrigatória a apresentação de Certificado e Declaração, ainda que a Iniciação Científica tenha sido desenvolvida no Centro Universitário de Patos de Minas-UNIPAM.

Todos os itens serão quantificados apenas nos últimos 5 anos (a partir de 2005).

Itens constantes do Currículo Lattes sem apresentação da documentação (Declarações, Certificados, e etc...) não serão pontuados.

ANEXO V – PONTUAÇÕES PARA O PROJETO DE PESQUISA E O PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

1 PLANO DE TRABALHO DO ALUNO: máximo de 4,0 pontos

A ser avaliado pelo Comitê Interno de Avaliação:

ITENS	PONTUAÇÃO
INTRODUÇÃO	1,0
OBJETIVOS	1,0
JUSTIFICATIVA	1,0
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	1,0
TOTAL	4,0

2 PROJETO DE PESQUISA DO ORIENTADOR: máximo de 8,0 pontos

A ser avaliado pelo Comitê Interno de Avaliação:

ITENS	PONTUAÇÃO
INTRODUÇÃO	1,0
OBJETIVOS	1,0
JUSTIFICATIVA	1,0
REVISÃO DA LITERATURA	1,0
METODOLOGIA	1,0
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	1,0
REFERÊNCIAS	1,0
FORMATAÇÃO (NORMAS ABNT)	1,0
TOTAL	8,0

Cada item é avaliado por dois examinadores integrantes do Comitê Interno de Avaliação.

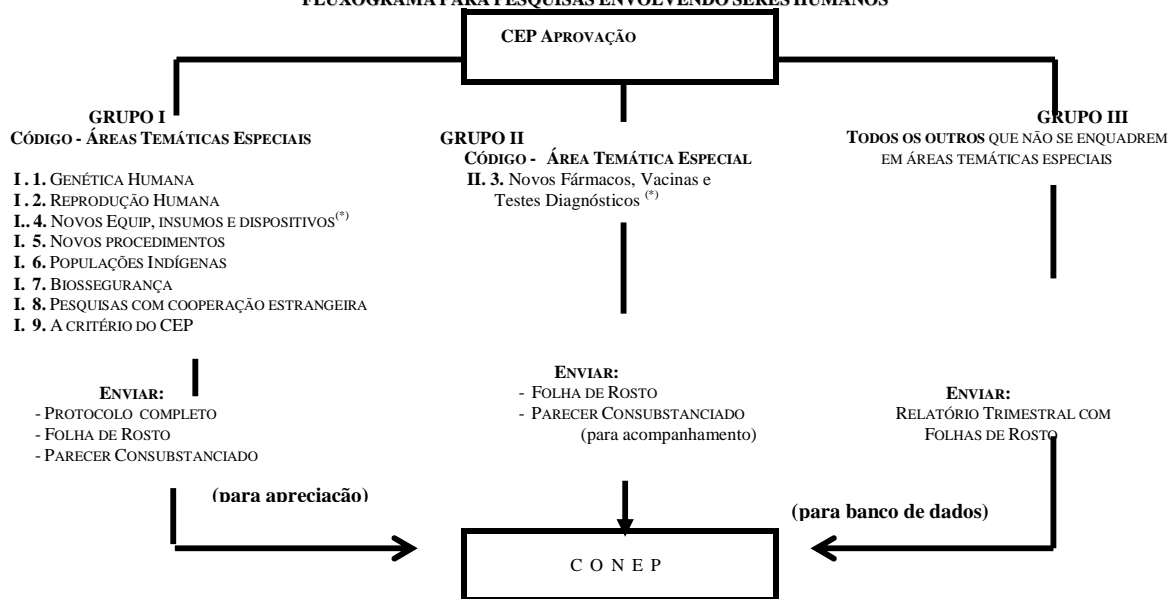
ANEXO VI – FORMULÁRIOS COMITÊ DE ÉTICA – PARA PESQUISAS QUE ENVOLVAM SERES HUMANOS



MINISTÉRIO DA SAÚDE - CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE - COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA - CONEP
FOLHA DE ROSTO PARA PESQUISA ENVOLVENDO SERES HUMANOS
 (VERSÃO OUTUBRO/99) PARA PREENCHER O DOCUMENTO, USE AS INDICAÇÕES DA PÁGINA 2.

1. PROJETO DE PESQUISA:				
2. ÁREA DO CONHECIMENTO (VER RELAÇÃO NO VERSO)		3. CÓDIGO:		4. NÍVEL: (SÓ ÁREAS DO CONHECIMENTO 4)
5. ÁREA(S) TEMÁTICA(S) ESPECIAL (S) (VER FLUXOGRAMA NO VERSO)		6. CÓDIGO(S):		7. FASE: (SÓ ÁREA TEMÁTICA 3) I () II () III () IV ()
8. UNITERMOS: (3 OPÇÕES)				
SUJEITOS DA PESQUISA				
9. NÚMERO DE SUJEITOS No CENTRO: TOTAL:		10. GRUPOS ESPECIAIS : <18 ANOS () PORTADOR DE DEFICIÊNCIA MENTAL () EMBRIÃO /FETO () RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA (ESTUDANTES , MILITARES, PRESIDÁRIOS, ETC) () OUTROS () NÃO SE APLICA ()		
PESQUISADOR RESPONSÁVEL				
11. NOME:				
12. IDENTIDADE:		13. CPF.:		19. ENDEREÇO (RUA, N.º):
14. NACIONALIDADE:		15. PROFISSÃO:		20. CEP:
16. MAIOR TITULAÇÃO:		17. CARGO		21. CIDADE:
18. INSTITUIÇÃO A QUE PERTENCE:		23. FONE:		22. U.F.
24. FAX		25. EMAIL:		
TERMO DE COMPROMISSO: DECLARO QUE CONHEÇO E CUMPRIREI OS REQUISITOS DA RES. CNS 196/96 E SUAS COMPLEMENTARES. COMPROMETO-ME A UTILIZAR OS MATERIAIS E DADOS COLETADOS EXCLUSIVAMENTE PARA OS FINS PREVISTOS NO PROTOCOLO E A PUBLICAR OS RESULTADOS SEJAM ELES FAVORÁVEIS OU NÃO. ACEITO AS RESPONSABILIDADES PELA CONDUÇÃO CIENTÍFICA DO PROJETO ACIMA. DATA: ____/____/____				
ASSINATURA				
INSTITUIÇÃO ONDE SERÁ REALIZADO				
26. NOME:		29. ENDEREÇO (RUA, N.º):		
27. UNIDADE/ÓRGÃO:		30. CEP:		31. CIDADE:
28. PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA: SIM () NÃO ()		33. FONE:		32. U.F.
34. FAX:		35. Projeto Multicêntrico: Sim () Não () Nacional () Internacional () (Anexar a lista de todos os Centros Participantes no Brasil)		
TERMO DE COMPROMISSO (DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO) :DECLARO QUE CONHEÇO E CUMPRIREI OS REQUISITOS DA RES. CNS 196/96 E SUAS COMPLEMENTARES E COMO ESTA INSTITUIÇÃO TEM CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DESTES PROJETO, AUTORIZO SUA EXECUÇÃO NOME: _____ CARGO: _____ DATA: ____/____/____				
ASSINATURA				
PATROCINADOR NÃO SE APLICA ()				
36. NOME:		39. ENDEREÇO		
37. RESPONSÁVEL:		40. CEP:		41. CIDADE:
38. CARGO/FUNÇÃO:		43. FONE:		42. UF
44. FAX:				
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA - CEP				
45. DATA DE ENTRADA: ____/____/____		46. REGISTRO NO CEP:		47. CONCLUSÃO: APROVADO () DATA: ____/____/____
48. NÃO APROVADO () DATA: ____/____/____				
49. RELATÓRIO(S) DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL PREVISTO(S) PARA: DATA: ____/____/____ DATA: ____/____/____				
ENCAMINHO A CONEP:		53. COORDENADOR/NOME		ANEXAR O PARECER CONSUBSTANCIADO
50. OS DADOS ACIMA PARA REGISTRO () 51. O PROJETO PARA APECIAÇÃO ()		_____		
52. DATA: ____/____/____		ASSINATURA		
COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA - CONEP				
54. Nº EXPEDIENTE :		56. DATA RECEBIMENTO :		57. REGISTRO NA CONEP:
55. PROCESSO :				
58. OBSERVAÇÕES:				

FLUXOGRAMA PARA PESQUISAS ENVOVENDO SERES HUMANOS



CÓDIGO – ÁREAS DO CONHECIMENTO (FOLHA DE ROSTO CAMPOS 2 E 3)

1- CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

- 1.01 – MATEMÁTICA
- 1.02 – PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA
- 1.03 – CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
- 1.04 – ASTRONOMIA
- 1.05 – FÍSICA
- 1.06 – QUÍMICA
- 1.07 – GEOCIÊNCIAS
- 1.08 – OCEANOGRAFIA

2 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (*)

- 2.01 - BIOLOGIA GERAL
- 2.02 - GENÉTICA
- 2.03 - BOTANICA
- 2.04 - ZOOLOGIA
- 2.05 - ECOLOGIA
- 2.06 - MORFOLOGIA
- 2.07 - FISILOGIA
- 2.08 - BIOQUÍMICA
- 2.09 - BIOFÍSICA
- 2.10 - FARMACOLOGIA
- 2.11 - IMUNOLOGIA
- 2.12 - MICROBIOLOGIA
- 2.13 - PARASITOLOGIA
- 2.14 - TOXICOLOGIA

3 - ENGENHARIAS

- 3.01 - ENGENHARIA CIVIL
- 3.02 - ENGENHARIA DE MINAS
- 3.03 - ENGENHARIA DE MATERIAIS E METALÚRGICA
- 3.04 - ENGENHARIA ELÉTRICA
- 3.05 - ENGENHARIA MECÂNICA
- 3.06 - ENGENHARIA QUÍMICA
- 3.07 - ENGENHARIA SANITÁRIA
- 3.08 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
- 3.09 - ENGENHARIA NUCLEAR
- 3.10 - ENGENHARIA DE TRANSPORTES
- 3.11 - ENGENHARIA NAVAL E OCEÂNICA
- 3.12 - ENGENHARIA AEROSPACIAL

4 - CIÊNCIAS DA SAÚDE (*)

- 4.01 – MEDICINA
- 4.02 – ODONTOLOGIA
- 4.03 – FARMÁCIA
- 4.04 – ENFERMAGEM
- 4.05 – NUTRIÇÃO
- 4.06 – SAÚDE COLETIVA
- 4.07 – FONOAUDIOLOGIA
- 4.08 – FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
- 4.09 – EDUCAÇÃO FÍSICA

5 - CIÊNCIAS AGRÁRIAS

- 5.01 - AGRONOMIA
- 5.02 - RECURSOS FLORESTAIS E ENGENHARIA FLORESTAL
- 5.03 - ENGENHARIA AGRÍCOLA
- 5.04 - ZOOTECNIA
- 5.05 - MEDICINA VETERINÁRIA
- 5.06 - RECURSOS PESQUEIROS E ENGENHARIA DE PESCA
- 5.07 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

6 - CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

- 6.01 - DIREITO
- 6.02 - ADMINISTRAÇÃO
- 6.03 - ECONOMIA
- 6.04 - ARQUITETURA E URBANISMO
- 6.05 - PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL
- 6.06 - DEMOGRAFIA
- 6.07 - CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
- 6.08 - MUSEOLOGIA
- 6.09 - COMUNICAÇÃO
- 6.10 - SERVIÇO SOCIAL
- 6.11 - ECONOMIA DOMÉSTICA
- 6.12 - DESENHO INDUSTRIAL
- 6.13 - TURISMO

7 - CIÊNCIAS HUMANAS

- 7.01 – FILOSOFIA
- 7.02 – SOCIOLOGIA
- 7.03 – ANTROPOLOGIA
- 7.04 – ARQUEOLOGIA
- 7.05 – HISTÓRIA
- 7.06 – GEOGRAFIA
- 7.07 – PSICOLOGIA
- 7.08 – EDUCAÇÃO
- 7.09 – CIÊNCIA POLÍTICA
- 7.10 – TEOLOGIA

8 - LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES

- 8.01 - LINGÜÍSTICA
- 8.02 - LETRAS
- 8.03 - ARTES

(*) NÍVEL : (FOLHA DE ROSTO CAMPO 4)

- (P) PREVENÇÃO
- (D) DIAGNÓSTICO
- (T) TERAPÉUTICO
- (E) EPIDEMIOLÓGICO
- (N) NÃO SE APLICA

(*) OBS: - AS PESQUISAS DAS ÁREAS TEMÁTICAS 3 E 4 (NOVOS FÁRRMACOS E NOVOS EQUIPAMENTOS) QUE DEPENDEM DE LICENÇA DE IMPORTAÇÃO DA ANVS/MS, DEVEM OBEDECER AO SEGUINTE FLUXO- OS PROJETOS DA ÁREA 3 QUE SE ENQUADRAREM SIMULTANEAMENTE EM OUTRAS ÁREAS QUE DEPENDAM DA APROVAÇÃO DA CONEP, E OS DA ÁREA 4 DEVEM SER ENVIADOS À CONEP, E ESTA OS ENVIARÁ À ANVS/MS COM SEU PARECER.

- OS PROJETOS EXCLUSIVOS DA ÁREA 3 APROVADOS NO CEP (RES. CNS 251/97 – ITEM V.2) DEVERÃO SER ENVIADOS À ANVS PELO PATROCINADOR OU PESQUISADOR.

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE PESQUISA

Encaminho a V.S.^a para apreciação do CEP / UNIPAM o projeto de pesquisa

do(a) pesquisador(a) da Instituição, doutorando(a), mestrando(a), aluno(a) de outros cursos (especificar qual)

Nome do pesquisador principal, aluno de doutorado / mestrado / outros (quando for necessário) (legível)

Nome do(a) Orientador(a) – Quando for o caso (legível)

Assinatura do(a) Orientador(a)

Para projetos de dissertação de mestrado e doutorado, informar data da qualificação : ____/____/____

Termo de Consentimento Sim Não

Projeto desenvolvido exclusivamente com dados de bases secundárias de acesso público, não incluindo tabulações especiais (Ex. Datasus, IBGE, etc.) Sim Não

Patos de Minas, ____ de _____ de 2010.

Data de recebimento no CEP : ____/____/____

Rubrica do CEP

Encaminho o referido projeto para o CEP/UNIPAM assumindo o compromisso de assinar o termo correspondente da Folha de Rosto para pesquisa envolvendo seres humanos, caso o projeto venha a ser aprovado.

Assinatura e carimbo do Responsável pela Instituição